REGULAMENTO

Promoção "SEM LIMITES CHEVROLET"

Dados da Empresa Promotora: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Goiás, nº 1805, São Caetano do Sul – SP, CNPJ nº 59.275.792/0001-50

A presente Promoção se destina à Rede de Concessionárias Chevrolet, localizadas em todo território nacional, e seus respectivos funcionários, na forma definida neste Regulamento.

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

- 1.1 Esta Promoção será executada em todo o território nacional no período de **01** de abril a **21** de junho de **2014**.
- 1.2 Para efeito de concessão de participações nesta Promoção, será considerada a posição de vendas de 01 a 30 de abril (Abril) e 01 a 31 de maio (Maio) de 2014, alcançada pelas Concessionárias Chevrolet e seus respectivos funcionários, nos termos abaixo.

2. DA ELEGIBILIDADE E DOS GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta Promoção todos os funcionários das Concessionárias da Rede Chevrolet que atingirem 100% (cem por cento) das metas da Campanha de Performance Mensal estipulada pela Promotora nos meses de abril e maio de 2014, cujas funções sejam de Vendedor, Gerente, Titular e Gestor de Oportunidade de Venda, maiores de 18 anos na data do início da Promoção, a serem denominados "Participantes da Promoção", conforme descrito nos Grupos abaixo, desde que preencham todos os requisitos presentes neste Regulamento.
 - 2.1.1. Referidas metas da Campanha de Performance Mensal serão enviadas pela Promotora a cada Concessionária da Rede Chevrolet através de e-mail no início do mês de abril e também no início do mês de maio, para que ao final de referidos meses seja contabilizado o atingimento de cada Concessionária e, consequentemente, validada a participação dos funcionários elegíveis, nos termos deste Regulamento.
- 2.2. Os Participantes da Promoção deverão estar devidamente cadastrados no sistema Pulsar, na sua respectiva função, bem como deverão estar ativos, durante todo o período da Promoção.

- 2.3. É vedada a participação nesta Promoção dos funcionários e colaboradores da **General Motors do Brasil Ltda.**, da **Publicis Dialog**, da **Promosorte Promoções e Merchandising Ltda.** e demais empresas diretamente envolvidas na Promoção e/ou na sua premiação.
 - 2.3.1 Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, os responsáveis pela entrega dos prêmios farão checagem no momento da apuração do ganhador; em caso de contemplação, o prêmio respectivo será considerado prescrito e seu valor recolhido ao Tesouro Nacional.

3 DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE VENDEDORES

- 3.1 Para serem elegíveis à premiação, os Vendedores Participantes da Promoção deverão:
 - a) estar ativo em seu cargo em uma das Concessionárias Chevrolet Participantes, que atinja 100% (cem por cento) da meta de Campanha de Performance Mensal (Abril e/ou Maio);
 - b) estar devida e ativamente cadastrado no Pulsar (Universidade Chevrolet) durante todo o período da Promoção;
 - c) vender ("baixar" o Aviso de Vendas), no mínimo, 05 (cinco) carros por mês durante todo o período da Promoção.
- 3.2 Será considerada "venda" a baixa do Aviso de Vendas de qualquer modelo de veículo Chevrolet zero km. O Vendedor receberá 01 (um) Número da Sorte, composto de número de ordem e série, por unidade de veículo vendida, desde que atendido aos requisitos acima.
- 3.3 Esta verificação será realizada em duas oportunidades, sendo uma ao final do mês de abril e outra ao final do mês de maio, independente do modelo de automóvel vendido, desde que seja este zero quilômetro e da marca Chevrolet.
- 3.4 Fica esclarecido que só valem as baixas de vendas do mês em que a Concessionária Chevrolet Participante e o Vendedor Participante da Promoção atingirem os critérios de elegibilidade, quais sejam: i) atingir a meta de 100% cem por cento da Campanha de Performance; ii) possuir cadastro ativo no Pulsar; e iii) efetuar no mínimo 5 baixas no Aviso de Vendas por mês.
- 3.5 É importante ressaltar que as verificações dos períodos mensais são independentes; dessa forma, o Vendedor poderá ganhar Número(s) da Sorte em um mês, e não ganhar no outro, considerando que este e a Concessionária Chevrolet Participante em que exerce suas funções estão atrelados ao atingimento do objetivo mensal acima mencionado, quais sejam: i) atingir a meta de 100% cem por cento da Campanha de

Performance; ii) possuir cadastro ativo no Pulsar; e iii) efetuar no mínimo 5 baixas no Aviso de Vendas por mês.

- 3.6 A atribuição de Números da Sorte considerará as vendas identificadas através do AVIVEN (Aviso de Vendas) pelo CPF do Vendedor de acordo com o código de venda do vendedor (Salesman Code) que deve ser igual ao registrado no Pulsar (Universidade Chevrolet), bem como pelo código da Concessionária Chevrolet do qual faz parte.
- 3.7 Para este grupo de participantes, serão utilizadas 10 (dez) séries de Números da Sorte, numeradas de **V-01 a V-10**.
- 3.8 O único sorteado dentre os Vendedores Participantes ganhará um modelo Chevrolet Onix 1.0 LT com opcional R7H (5S48BE / R7H), cor preto Global, conforme item de premiação adiante.

4 DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE GERENTES

- 4.1 Para serem elegíveis à premiação, os Gerentes Participantes da Promoção deverão trabalhar em uma Concessionária Chevrolet Participante, ou seja, que atinja 100% (cem por cento) das metas da Campanha de Performance mensal (Abril e/ou Maio); bem como deverá estar cadastrado no sistema Pulsar (Universidade Chevrolet) como Gerente de Vendas de veículos novos, e manter seu cadastro com o status de ativo durante todo o período da Promoção.
- 4.2 Será atribuído 1 (um) Número da Sorte para cada Gerente Participante da Promoção cuja Concessionária em que este exerça suas funções atingir no mínimo 100% (cem por cento) e no máximo 109,99% (cento e nove e noventa e nove décimos por cento) das metas da Campanha de Performance.
- 4.3 Caso a Concessionária Participante atingir no mínimo 110% da meta da Campanha de Performance, serão atribuídos 2 (dois) Números da Sorte para cada Gerente Participante da Promoção.
- 4.4 Caso a Concessionária Chevrolet Participante que atenda aos critérios de elegibilidade e atinja os objetivos de performance, tenha mais de um gerente de vendas cadastrado no Pulsar, cada um receberá a quantidade de Números da Sorte, respeitada a regra acima.
- 4.5 É importante ressaltar que as verificações dos períodos mensais são independentes, podendo, dessa forma, o Gerente Participante da Promoção ganhar Números da Sorte em um mês e não ganhar no outro, pois o recebimento dos Números da Sorte está atrelado ao atingimento do objetivo mensal.

- 4.6 Para este grupo de participantes formado por Gerentes que exerçam suas funções em uma Concessionária Chevrolet Participante, serão utilizadas 10 (dez) séries de Números da Sorte, numeradas de **G-01 a G-10**.
- 4.7 O único Gerente Participante da Promoção sorteado ganhará um modelo Chevrolet Tracker 1.8 LTZ (3NJZTE/1SD), cor vermelho Sonoma, conforme item de premiação adiante.

5 DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE TITULARES

- 5.1 Serão elegíveis à premiação, os Titulares Participante da Promoção que exerçam funções em uma Concessionária Chevrolet Participante, que atinja índice de 100% (cem por cento) na Campanha de Performance mensal (Abril e/ou Maio); e esteja cadastrado no Pulsar (Universidade Chevrolet) como Titular ou Operador, no espaço dedicado ao Nome da Função, e com status ativo no mesmo sistema durante todo o período da Promoção.
- 5.2 Será atribuído 01 (um) Número da Sorte para cada Titular (1 por código de Unidade de Concessionária), cuja Concessionária Chevrolet Participante atinja no mínimo 100% e no máximo 109,99% das metas da Campanha de Performance.
- 5.3 Serão atribuídos 02 (dois) Números da Sorte para cada Titular (1 por código de Unidade de Concessionária) a cada mês que a respectiva Concessionária atingir no mínimo 110% da Campanha de Performance
- 5.4 É importante ressaltar que as verificações dos períodos mensais são independentes, o Titular Participante da Promoção pode ganhar Números da Sorte em um mês e não ganhar no outro, pois está atrelado ao atingimento das metas da Campanha de Performance mensal da Concessionária.
- 5.5 Para este grupo de participantes, serão utilizadas 10 (dez) séries de Números da Sorte, numeradas de **T-01 a T-10**.
- 5.6. O único Titular Participante da Promoção sorteado ganhará um modelo Chevrolet Camaro (2FKEJE / 1SB), conforme item de premiação adiante.

6. DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE GESTORES DE OPORTUNIDADES DE VENDAS

6.1. Para serem elegíveis à premiação, os Gestores Participantes da Promoção deverão trabalhar em uma Concessionária Chevrolet Participante que atinja os seguintes objetivos de Atendimento ao Cliente, Tempo de atendimento e Conversão do "lead" (cadastro de cliente interessado na compra de um veículo Chevrolet) em venda, a serem medidos pela Promotora ao final dos meses de Abril e Maio:

- a) Entrar em contato com no mínimo 90% (noventa por cento) dos "leads" recebidos em sua respectiva Concessionária;
- b) Entrar em contato com no mínimo 20% (vinte por cento) destes "leads" em até 2 (duas) horas, a contar do recebimento da comunicação pela respectiva Concessionária Chevrolet Participante;
- c) Converter no mínimo 8% (oito por cento) dos "leads" contatados em vendas.
- 6.2 O Gestor de Oportunidade Participante da Promoção deve, ainda, estar cadastrado no Pulsar (Universidade Chevrolet), como Gestor de Oportunidade de Vendas, e estar com o status ativo, durante todo o período da Promoção.
- 6.3 Será atribuído 01 (um) Número da Sorte a cada "lead" contatado em até 2 (duas) horas, em cada um dos meses da Promoção.
- 6.4 Serão atribuídos 02 (dois) Números da Sorte a cada "lead" convertido em venda, em cada um dos meses da Promoção.
- 6.5 É importante ressaltar que as verificações dos períodos mensais são independentes; o Gestor Participante da Promoção poderá ganhar Números da Sorte em um mês e não ganhar no outro, pois está atrelado ao atingimento do objetivo mensal.
- 6.6 Para este grupo de participantes, serão utilizadas 10 (dez) séries de Números da Sorte, numeradas de **O-01 a O-10**.
- 6.7 O único Gestor de Oportunidade de Venda Participante da Promoção sorteado ganhará um modelo Chevrolet Onix 1.0 LT com opcional R7H (5S48BE / R7H), cor preto Global, conforme item de premiação adiante.

7 DA OUTORGA DOS NÚMEROS DA SORTE E APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 7.1 Serão utilizadas para definição dos ganhadores desta Promoção, em cada um dos Grupos de participação, 10 (dez) séries, emitidas na data de início da Promoção, compostas cada uma de 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00.000 a 99.999.
- 7.2 Os números de ordem serão atribuídos após a verificação das vendas e/ou ações válidas, ao final de cada período (a cada mês da Promoção), de forma concomitante e aleatória, entre as séries utilizadas em cada Grupo.
- 7.3 Para a obtenção dos números de ordem vencedores, os quais identificarão os participantes contemplados com os prêmios descritos **no item 8** deste Regulamento, no total de 01 (um) por Grupo acima identificado, será utilizada a seguinte regra, considerando a Extração da Loteria Federal de **21.06.2014**:

- a) Para determinação do número de ordem, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- b) Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples do 1º prêmio** da Extração da Loteria Federal.
- c) Caso, ainda seja encontrado o número 0 para a dezena do 1º prêmio do resultado da Loteria Federal, será contemplada a série 10, em cada grupo.
- 3.4.1 Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	2	9	9	4
2º prêmio	3	4	7	8	5
3º prêmio	2	6	3	4	8
4º prêmio	3	5	9	5	1
5º prêmio	8	3	0	4	9

Exemplo de número da sorte contemplado: Grupo Vendedores: V-9.45.819; Grupo Gerentes: G-9.45.819; Grupo Titulares: T-9.45.819; e Grupo Gestores: O-9.45.819

- 7.4 Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme a regra aqui estabelecida, não ter sido atribuído em qualquer uma das séries, por qualquer razão, será considerado contemplado o primeiro número atribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número atribuído imediatamente inferior.
- 7.5 Caso a Extração da Loteria Federal acima deixe, por qualquer motivo, de ser realizada nas datas aqui previstas, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de Loteria.
- 7.6 Caso a quantidade de Números da Sorte atribuídos supere a estimativa de uso das séries previstas, a distribuição de elementos sorteáveis será considerada encerrada; sendo que a Promoção se encerra na data da Extração da Loteria Federal aqui referenciada.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1 O contemplado no Grupo dos Vendedores receberá como prêmio um automóvel Chevrolet Onix 1.0 LT com opcional R7H (5S48BE/R7H), cor preto Global, 0 km, ano e modelo 2014, com impostos e licenciamento pagos para o ano da entrega, no valor de R\$ 34.461,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
- 8.2 O contemplado no Grupo dos Gerentes receberá como prêmio um automóvel Chevrolet Tracker 1.8 LTZ (3NJZTE/1SD), cor vermelho Sonoma, 0 km, ano e modelo 2014, com impostos e licenciamento pagos para o ano da entrega, no valor de R\$ 71.991,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais).

- 8.3 O contemplado no Grupo dos Titulares receberá como prêmio um automóvel Chevrolet Camaro (2FKEJE/1SB), 0 km, ano e modelo 2014, com impostos e licenciamento pagos para o ano da entrega, no valor de R\$ 199.791,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e um reais).
- 8.4 O contemplado no Grupo dos Gestores receberá como prêmio um automóvel Chevrolet Onix 1.0 LT com opcional R7H (5S48BE/R7H), cor preto Global, 0 km, ano e modelo 2014, com impostos e licenciamento pagos para o ano da entrega, no valor de R\$34.461,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
- 8.5 O valor total da premiação é de **R\$ 340.704,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais)**.

9. DA EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

- 9.1 Os prêmios ofertados nesta Promoção serão exibidos, por similaridade, nas Concessionárias Chevrolet.
- 9.2 De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DO PRÊMIO

- 10.1 Os ganhadores serão notificados através de e-mail, telegrama e/ou telefonema, sendo que o resultado da promoção também será disponibilizado no Pulsar, pelo endereço eletrônico www.universidadechevrolet.com.br.
- 10.2 A Promotora efetuará a entrega dos prêmios, na Concessionária Chevrolet Participante da Promoção em que contemplado exerça as suas funções, em até 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do vencedor da Promoção.
- 10.2.1 No ato da entrega dos prêmios, o ganhador deverá apresentar cópias autenticadas de seu CPF e de seu RG e assinar recibo atestando o recebimento do prêmio.
- 10.3 Os prêmios a serem entregues destinam-se ao participante contemplado, e serão entregues no nome do mesmo, sendo vedada sua transferência.
 - 10.3.1 Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento.
- 10.4 Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

- 10.5 Os prêmios previstos neste Regulamento deverão prevalecer, de forma que não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ainda que de igual teor, nem mesmo por dinheiro.
- 10.6 A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais danos/prejuízos físicos, materiais e/ou morais que o ganhador e/ou terceiros venham a sofrer pelo usufruto do mesmo, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

11. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS

- 11.1 O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração do Sorteio, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.
- 11.2 O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

12. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 12.1 A Promoção será divulgada através de mídia eletrônica, marketing direto, e Internet ou outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.
- 12.2 O regulamento completo da Promoção estará disponível no site www.universidadechevrolet.com.br.
- 12.3 O contemplado concorda, desde já, em autorizar a empresa Promotora desta Promoção a utilizar seu nome, imagem, som de voz e testemunho para divulgação da Promoção na Internet, redes sociais, televisão, rádio, revistas, telemidia, flyers, folhetos, adesivos, cartões e outdoors, ou em quaisquer outras mídias, com abrangência global, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do início da Promoção, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este item.
- 12.4 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores; persistindo-as, submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos locais integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 12.5 A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

12.6 De acordo com o artigo 28 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, o número do Certificado de Autorização constará em todo o material utilizado na divulgação da Promoção.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização CAIXA nº 4-0450/2014.